



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001

PROJETO DE LEI Nº

025/2006



Fls : Nº 001  
Proc: Nº 367/06

**DISPÕE SOBRE: " O COMBATE AO VÍCIO DO JOGO DE AZAR NO MUNICÍPIO DE BARUERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

Art. 1º - Torna-se obrigatória à colocação de placas na entrada das casas de jogos e diversões eletrônicas, casas de bingo e seus congêneres com os seguintes dizeres:

**"ADVERTÊNCIA: A PRÁTICA DO JOGO PODE VICIAR E PROVOCAR PROBLEMAS EMOCIONAIS E FINANCEIROS".**

Parágrafo único. Tais placas serão colocadas na entrada do local de jogo, na seguinte forma:

- a) no lado externo do imóvel, a placa deverá ficar em local visível e terá a medida de 1,50 m x 1,00 m;
- b) outra placa deverá ficar no rol interno da entrada do estabelecimento, na medida 0,40 m x 0,70m.


Art. 2º - A inobservância do que dispõe a presente lei implicará em multa de 10.000 UFIRs, que poderá ser aplicada a cada reincidência constatada.

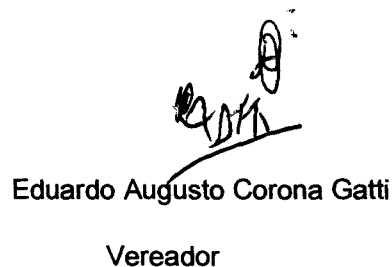
Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - A execução desta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 19 de abril de 2006.

  
Marco Antônio de Oliveira – Bidu  
Vereador

  
Eduardo Augusto Corona Gatti  
Vereador

09156 27/04/2006 09:07:58 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



# Câmara Municipal de Barueri

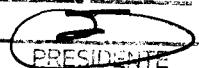
São Paulo

ISO 9001


Fis. N°	002
Proc. N°	367/02

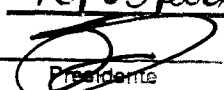
## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que é crescente o número de cidadãos que utilizam casas de jogos de azar, freqüentemente, tornando-se viciados e por decorrência desse mau uso acabam colocando em risco tanto o seu patrimônio moral quanto o financeiro, por esta razão é preciso advertê-los das conseqüências, e um dos meios mais eficazes é a utilização de placas e outros meios afins.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores
Em <u>02/05/2005</u>
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em <u>02/05/2005</u>
 PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>16/05/2006</u>
 Presidente